



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO
ANARI, DE RESPONSABILIDADE DO EX –
PREFEITO NILSON AKIRA SUGANUMA
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o artigo 31, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vale do Anari, cc. artigo 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vale do Anari, Aprovou as Contas do Exercício de 2014 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade do **Ex–Prefeito Nilson Akira Suganuma** e ele Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Vale do Anari referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do **Ex–Prefeito Nilson Akira Suganuma**.

Art. 2º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal fica encarregada de comunicar a decisão deste Decreto Legislativo ao egrégio Tribunal de Contas e ao Ministério Público do Estado de Rondônia, através da Promotoria de Machadinho do Oeste.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM VINTE E CINCO DE
NOVEMBRO DE 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nedir Paz Florencio
Presidente CMVA
2019/2020